



Decreto N° 112 - de 07 de Agosto de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 2 - - - - R\$ 17.000,00

Total Geral - - - - R\$ 17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 3 - - - - R\$ 17.000,00

Total Geral - - - - R\$ 17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 07 de Agosto de 2017


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 07/08/17 a 11/09/17  ASSINATURA DO SERVIDOR
--